



**PORTARIA Nº 121/2019
DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 16/08/2019 até 13/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**